

## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO 1ª VARA CÍVEL DE FRANCISCO BELTRÃO - PROJUDI

Rua Tenente Camargo, 2112 - Francisco Beltrão/PR - CEP: 85.601-610 - Fone: (46) 3520-0001

## Autos nº. 0006939-42.2008.8.16.0083

Processo: 0006939-42.2008.8.16.0083 Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Cheque Valor da Causa: R\$4.465,07

Exequente(s): • ASSOCIACAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA (CPF/CNPJ:

75.517.151/0001-10)

Av. Antonio de Paiva Cantelmo, S/Nº Caixa Postal 255 - FRANCISCO

BELTRÃO/PR

Executado(s): • JANDIRA DE MATTOS BONFANTE (CPF/CNPJ: 524.863.629-91)

Rua Alcides Marangon, s/n - centro - SAUDADE DO IGUAÇU/PR

• JOSEMAR BONFANTE (CPF/CNPJ: 032.400.139-83) Rua Alcides Marangon, s/n - centro - SAUDADE DO IGUAÇU/PR

## EDITAL DE VENDA JUDICIAL

O Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

1º Leilão: Dia 10 de Outubro de 2019, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

2º Leilão: Dia 24 de Outubro de 2019, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente na modalidade ONLINE (mediante prévio cadastro no site www.spencerleiloes.com.br), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, este sendo considerado inferior a 50% da avaliação.

Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Alvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br

**Descrição do Bem:** Parte do Lote de Terras urbanas nº 307, da quadra nº 23, situado no quadro urbano da cidade de Saudade do Iguaçu/PR, contendo área de 600,00 m², contendo uma casa de alvenaria com 115,00 m², matriculado sob nº 3.647 no CRI de São João/PR. O terreno contém as seguintes medidas: 20 metros de largura, com 30 metros de comprimento, totalizando uma área de 600,00 m².

Avaliação: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais). Em 23 de abril de 2019.

**Valor da dívida:** R\$ 22.793,41 (Vinte e dois mil setecentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos). Em 29 de outubro de 2018.

**Ônus:** Consta da matrícula: Servidão de passagem sobre a área de 120,00 m². **Hipoteca:** não há registro de hipoteca na matrícula do imóvel. **Usufruto:** não há registro de usufruto na matrícula do imóvel.

Depositário: Em mãos dos Executados.



Intimações: Ficam pelo presente intimadas as partes, JANDIRA DE MATTOS BONFANTE e JOSEMAR BONFANTE, bem como seus cônjuges, se casados forem, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras. Observação: Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor pelo qual o bem foi resgatado, a ser pago pelo remitente; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida, após designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 2% (dois por cento) sobre o valor do bem (limitado a R\$ 700,00 (setecentos reais)). Observação: O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2019. Eu, **Mariana Maggioni Teixeira**), Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.

Francisco Beltrão, datado e assinado digitalmente.

Joseane Catusso Lopes de Oliveira Juíza de Direito

